

**DECRETO Nº 32/2024, de 19 de Setembro de 2024.**

Dispõe sobre Luto Oficial pelo falecimento do honroso **TEOBALDO LINO DE CASTRO**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, **GIORGE DO CARMO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** o falecimento do honroso **TEOBALDO LINO DE CASTRO**, que, em vida, prestou grandes serviços ao Município de Camocim de São Félix, sobretudo atuando na área política-administrativa;

**CONSIDERANDO** que o *de cujus* já exerceu cargo eletivo de Vice-Prefeito e posteriormente de Diretor de Renda e Tributos no Município de Camocim de São Félix, contribuindo assim com relevantes serviços e deixando legado de contribuição para o desenvolvimento do município, bem como deixando como exemplo e modelo de dignidade, a sua história de vida;

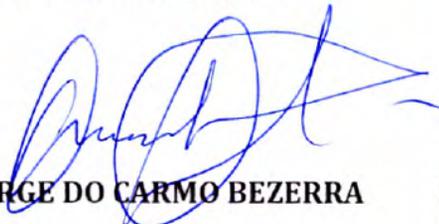
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Luto oficial de 3 dias no Município de Camocim de São Félix - PE, a partir desta data (19/09/2024).

**Art. 2º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Camocim de São Félix, 19 de setembro de 2024.

  
**GIORGE DO CARMO BEZERRA**

**Prefeito**

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

